



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68 - Fone: (033) 251-6131

CEP 35167-000

-

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 084/97

"APROVA O QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.998"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprova:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, para o Exercício de 1.998, estimado em receita para o Legislativo Municipal pelo Projeto de Lei nº 138/97 de 27.11.97, no valor de R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fixa a despesa ' em igual valor.

Parágrafo Único - Fica Aprovado o Quadro Demonstrativo da Despesa anexo, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Durante o exercício, na Execução Orçamentária da Despesa, fixada nesta Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações, podendo portanto:

- I - utilizar o Superavit financeiro apurado no exercício anterior;
- II - utilizar recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentais deste orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Santana do Paraíso-MG., 29 de dezembro de 1.997

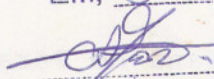
Mesa Diretora:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário



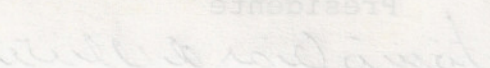
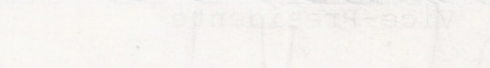
Aprovado em 1ª votação
por unanimidade.
Em, 30/12/97.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
por unanimidade.
Em, 30/12/97.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votação
por unanimidade.
Em, 30/12/97.

PRESIDENTE DA CÂMARA


Presidente

Vice-Presidente

Secretário